



PORTARIA G.P. Nº.: 389, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

“Concede Licença Maternidade”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto nº.: 021, de 07 de janeiro de 2013 e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Art. 99 da Lei Municipal n.º.: 446/91, de 11 de Março de 1991, a Lei Municipal n.º.: 2.744/2010, de 19 de abril de 2010 e no interesse da Administração Superior e Predominante,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCINAIDE GONÇALVES DA SILVA**, registro funcional nº.: 101.566 ocupante do cargo de Professora P.E III, Licença Maternidade por 06 meses, de 01-03-2016 a 01/09/2016.

Art. 2º - A licença de que trata esta Portaria será paga 04 (quatro) meses com recursos oriundos do Fundo Municipal de Previdência Social de Ipameri – FUMPI e 02 (dois) meses com recursos oriundos do Tesouro Municipal.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

GABINETE DA PREFEITA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal